



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 155/2005.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, no Protocolo de Cooperação Técnico-Científica e Pedagógica que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco, através do PAPE e a Fundação COPPETEC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 63/2005 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de julho de 2005, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.0012161/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, no Protocolo de Cooperação Técnico-Científica e Pedagógica que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco, através do seu Departamento de Educação/Programa de Associativismo e Cooperativismo para Pesquisa, Ensino e Extensão -PAPE e a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC, cujo objeto é estabelecer a cooperação técnico-científico e pedagógica entre a UFRPE/DE/PAPE e a COPPETEC, com vistas ao desenvolvimento conjunto de atividades e pesquisas para os projetos do COEP/Oficina Social nas áreas de desenvolvimento social, tecnologia, meio ambiente nas demais áreas que sejam identificadas como de mútuo interesse, bem como à promoção de cursos, seminários, estágios para alunos, formação/capacitação de agricultores/agricultoras famílias e jovens dos grupos associativos incubados na UFRPE e/ou nas comunidades acompanhadas pelo COEP/OFICINA SOCIAL além de atividades de extensão, capacitação e treinamento, no âmbito do Projeto Algodão Tecnologia e Cidadania e do Programa Pólos de Desenvolvimento Comunitário Integrado, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de julho de 2005.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.